



**ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº258/2022**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALTO DA BRONZE”**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, Brasileiro, CPF nº 000.109.510-24 denominado CONTRATANTE e a Empresa **TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.130/0001-77 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas nº881 Sala 2 Centro na cidade de Santiago / RS CEP: 97.700-065 representada neste ato pela Sra. Letícia de Cássia Mello Ramos portadora da célula de identidade RG nº 1090712652 SSP/RS e do CPF nº 018.523.300-74 com o cargo de Administradora da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 708/2022, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente objeto tem por finalidade a prorrogação de prazo contratual por 30 (trinta) dias conforme memorando nº 013/2023 do secretário adjunto de planejamento, solicitação da empresa através de ofício e parecer jurídico Nº 082/2023 que opina pelo deferimento da solicitação, assim sendo, o contrato administrativo Nº 258/2022 fica com sua **vigência em 31/03/2023**.

**2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 01 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 01/03/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.